

Diario da Assembléa

DO ESTADO DE SERGIPE

ANNO III — Aracaju, Sabbado, 23 de Outubro de 1937 — NUM. 40

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

Ordem do dia da Sessão de 23 de Outubro de 1937

Votação em 2ª discussão do Projecto de Lei n. 6 (estabelece o serviço de classificação interna e fiscalização do algodão) em virtude de urgencia;

Votação do requerimento n. 8 (pedindo informações ao secretario da Fazenda se a construção do Departamento de Segurança Publica obedece a orçamento previsto).

Apoioamento do Projecto n. 18;

Apoioamento do Projecto n. 19;

Apoioamento do Projecto de Lei n. 20.

2ª discussão e votação do Projecto n. 1. (Isenta do imposto de sello as petições e reconhecimentos de firma que se relacionem com o registro civil de nascimento).

2ª discussão e votação do projecto n. 2 (abre credito especial).

2ª discussão e votação do projecto n. 3 (abre credito especial).

2ª discussão e votação do projecto n. 4 (regula as substituições dos promotores publicos do Estado e dá outras providencias).

2ª discussão e votação do projecto n. 5. (Faz alterações na organização da Directoria de Agricultura).

2ª discussão e votação do projecto n. 7 (crea grupos escolares nas cidades de Riachuelo, Laranjeiras e Itabaiana).

1ª discussão e votação do projecto n. 9 (eleva as percentagens da Exactoria de N. S. das Dôres).

1ª discussão e votação do projecto n. 10 (Concede additionaes ao professorado primario).

2ª discussão e votação do projecto n. 11 (Fixa o effectivo da Policia Militar do Estado para o anno de 1938);

3ª discussão do projecto n. 20 (1936), faz secção de uma sala do Palacio da Justiça á Ordem dos Advogados do Brasil (Secção do Estado de Sergipe) e dá outras providencias, com parecer da Comissão de Constituição e Justiça;

3ª discussão do projecto n. 30 (1936), reorganiza a Bibliotheca Publica, com parecer das Comissões, Constituição e Justiça, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas;

2ª discussão do projecto n. 10 (1936), reorganiza o Departamento de Assistencia Municipal, com parecer da Comissão de Constituição e Justiça;

2ª discussão do projecto n. 9 (1936), dispõe sobre despachantes estaduaes, sem parecer das Comissões;

2ª discussão do projecto n. 44 (1936), autoriza o Governador do Estado a contractar technicos para pesquisa de petroleo no territorio sergipano, sem parecer das Comissões;

2ª discussão do projecto n. 14 (1936), modifica o systema tributario do Estado, sem parecer das Comissões;

1ª discussão do projecto n. 14 (1936), dá autorização ao Governo do Estado, para melhorar tecnicamente as condições do banheiro thermal da estação do Salgado com um substitutivo das Comissões Reunidas;

1ª discussão do projecto n. 21 (1936), manda que sejam aproveitados funcionarios addidos a repartição do Estado, no preenchimento de cargos vagos ou que se vagarem, sem parecer das Comissões;

1ª discussão do projecto n. 43 (1936), autoriza o Governo do Estado de Sergipe a desapropriar por necessidade e utilidade publica a Rede Telephonica Sergipana, de propriedade do cidadão Deocléides Paes de Azevedo, com parecer das Comissões de Constituição e Justiça, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas;

1ª discussão do projecto n. 31 (1936), estabelece normas para a fiscalização do commercio do leite, sem parecer das Comissões;

1ª discussão do projecto n. 22 (1936), cria o Municipio e Termo Judiciario de Canhoba, sem parecer das Comissões;

1ª discussão do projecto n. 25 (1936), institue o Municipio Judiciario do Estado, com parecer da Comissão de Constituição e Justiça;

1ª discussão do projecto n. 42 (1936), organiza o plano de combate preventivo contra o banditismo nos sertões de Sergipe, sem parecer das Comissões;

1ª discussão do projecto n. 45 (1936), concede favores aos filhos de funcionarios, sem parecer das Comissões;

1ª discussão do projecto n. 38 (1936), autoriza o Governo do Estado a preencher o lugar de medico da Penitenciaria, estabelece ordenado para pagamento do referido funcionario e de dois guardas do mesmo estabelecimento e dá outras providencias, com parecer das Comissões de Constituição e Justiça;

1ª discussão do projecto n. 46 (1936), regulamenta a letra b do art. 116 da Constituição, sem parecer das Comissões;

1ª discussão do projecto n. 49 (1936), autoriza o Governo do Estado a mandar construir um predio onde deverá funcionar "O Abrigo Reformatorio Para Menores Abandonados e Delinquentes", cria e organiza a referida repartição e dá outras providencias, sem parecer das Comissões;

1ª discussão do projecto n. 50 (1936), dispõe sobre o cumprimento do estatuido no art. 12 das Disposições Transitorias da Constituição Estadual, sem parecer das Comissões

Boletim do dia 22

Presidente — *Carvalho Barroso*

A' hora regimental, presentes os deputados Carvalho Barroso, Rodrigues Doria, Leite Netto, Gentil Tavares, Carvalho Netto, Nycceu Dantas, Manoel Nabuco, Alfredo Leite, José Ribeiro e José Novaes (10), e ausentes os deputados Edgard Britto, Moacyr Sobral, Aldebrando Franco, Edgard Ferreira, Manoel Rollemberg, Pedro Amado, Orlando Ribeiro, Manoel Nobre, Luiz Garcia, Esperidião Noronha, Carlos Corrêa, Theophilo Barretto, José Sebrão, Pedro Diniz, Adroaldo Campos, Octavio Aragão, Miguel Barbosa, Arnaldo Garcez, Quintina Diniz, Othoniel Doria, Luiz Simões, Nelson Garcez, Lacerda Filho e Julio Barretto (24), não havendo numero legal, o sr. presidente deixa de abrir a sessão, mandando que se publique na integra, todo o expediente no "Diario da Assembléa", e marcando para a ordem do dia da sessão seguinte:

Votação em 2ª discussão do Projecto de Lei n. 6 (estabelece o serviço de classificação interna e fiscalização do algodão, em virtude de urgencia);

Votação do requerimento n. 8 (pedindo informações ao secretario da Fazenda, se a construção do Departamento de Segurança Publica obedece a orçamento previsto);

Apoioamento do Projecto n. 18;

Apoioamento do Projecto n. 19;

Apoioamento do Projecto de Lei n. 20;

2ª discussão e votação do Projecto n. 1 (isenta do imposto de sello as petições e reconhecimentos de firma que se relacionem com o registro civil de nascimento);

2ª discussão e votação do Projecto n. 2 (abre credito especial);

2ª discussão e votação do Projecto n. 3 (abre credito especial);

2ª discussão e votação do Projecto n. 4 (regula as substituições dos promotores publicos do Estado e dá outras providencias);

2ª discussão e votação do Projecto n. 5 (faz alterações na organização da Directoria de Agricultura);

2ª discussão e votação do Projecto n. 7 (crea grupos escolares nas cidades de Riachuelo, Laranjeiras e Itabaiana);

1ª discussão e votação do Projecto n. 9 (eleva as percentagens da Exactoria de N. S. das Dôres);

1ª discussão e votação do Projecto n. 10 (concede additionaes ao professorado primario);

2ª discussão e votação do Projecto n. 11 (fixa o effectivo da Policia Militar do Estado para o anno de 1938).

3ª discussão do projecto n. 20 (1936), faz secção de uma sala do Palacio da Justiça á Ordem dos Advogados do Brasil (Secção do Estado de Sergipe) e dá outras providencias, com parecer da Comissão de Constituição e Justiça;

3ª discussão do projecto n. 30 (1936), reorganiza a Bibliotheca Publica, com parecer das Comissões, Constituição e Justiça, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

2ª discussão do projecto n. 10 (1936), reorganiza o Departamento de Assistencia Municipal, com parecer da Comissão de Constituição e Justiça;

2ª discussão do projecto n. 9 (1936), dispõe sobre despachantes estaduaes, sem parecer das Comissões;

2ª discussão do projecto n. 44 (1936), autoriza o Governador do Estado a contractar technicos para pesquisa de petroleo no territorio sergipano, sem parecer das Commissões ;

2ª discussão do projecto n. 4 (1936), modifica o systema tributario do Estado, sem parecer das Commissões ;

1ª discussão do projecto n. 14 (1936), dá autorização ao Governo do Estado, para melhor technicamente as condições do banheiro thermal da estação do Salgado com um substitutivo das Commissões Reunidas ;

1ª discussão do projecto n. 21 (1936), manda que sejam aproveitados funcionarios addidos a repartição do Estado, no preenchimento de cargos vagos ou que se vagarem, sem parecer das Commissões ;

1ª discussão do projecto n. 43 (1936), autoriza o Governo do Estado de Sergipe, a desapropriar por necessidade e utilidade publica a Rede Telephonica Sergipana, de propriedade do cidadão Deoclides Paes de Azevedo, com parecer das Commissões de Constituição e Justiça, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas ;

1ª discussão do projecto n. 31 (1936), estabelece normas para a fiscalização do commercio do leite, sem parecer das Commissões ;

1ª discussão do projecto n. 22 (1936), crê o Municipio e Termo Judiciario de Canhobá, sem parecer das Commissões ;

1ª discussão do projecto n. 25 (1936), institue o Manicomio Judiciario do Estado, com parecer da Comissão de Constituição e Justiça ;

1ª discussão do projecto n. 42 (1936), organiza o plano de combate preventivo contra o banditismo nos sertões de Sergipe, sem parecer das Commissões ;

1ª discussão do projecto n. 45 (1936), concede favores aos filhos dos funcionarios, sem parecer das Commissões ;

1ª discussão do projecto n. 38 (1936), autoriza o Governo do Estado a, preencher o logar de medico da Penitenciaria, estabelece ordenado para pagamento do referido funcionario e de dois guardas do mesmo estabelecimento e dá outras providencias, com parecer das Commissões de Constituição e Justiça ;

1ª discussão do projecto n. 46 (1936), regulamenta a letra b do art. 116 da Constituição, sem parecer das Commissões ;

1ª discussão do projecto n. 49 (1936), autoriza o Governo do Estado a mandar construir um predio onde deverá funcionar "O Abrigo Reformatorio Para Menores Abandonados e Delinquentes", crê e organiza a referida repartição e dá outras providencias, sem parecer das Commissões.

1ª discussão do projecto n. 50 (1936), dispõe sobre o cumprimento do estatuido no art. 12 das Disposições Transitorias da Constituição Estadual, sem parecer das Commissões.

PROJECTO DE LEI N. 21

Manda incorporar o Hospital Infantil ao patrimonio do Hospital de Cirurgia e dá outras providencias

A Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe

PROJECTO DE LEI N. 22

Fixa as verbas de pessoal, material e serviços da Assembléa Legislativa do Estado

A Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe

DECRETA :

Art. 1º. Fica fixado em 64:080\$000, a verba de pessoal, da Assembléa Legislativa do Estado, a qual ficará assim distribuída :

CARGOS	Ordenado	Gratificação	Total	Total annual
Director	7:200\$000	3:600\$000	10:800\$000	10:800\$000
1ºs. escripturarios (2)	4:320\$000	2:160\$000	6:480\$000	12:960\$000
2ºs. escripturarios (2)	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000	10:800\$000
2º escriptuario-dactylographo	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000	5:400\$000
Tachygraphas (2)	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000	10:800\$000
Archivista	2:800\$000	1:400\$000	4:200\$000	4:200\$000
Porteiro	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	3:600\$000
Continuo	2:240\$000	1:120\$000	3:360\$000	3:360\$000
Servente	1:440\$000	720\$000	2:160\$000	2:160\$000

Art. 2º. Fica fixado em 6:000\$000 a verba de material e serviços da Assembléa Legislativa do Estado a qual será distribuída do seguinte modo :

Expediente, asseio e telegramma	5:000\$000
Representação do presidente da Assembléa do Estado	1:000\$000

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 21 de Outubro de 1937

aa) *Alfredo Rollemberg Leite*
Othomiel Doria.
Edgard Ferreira
Nelson de Freitas Garcez
José Sebrão
Manoel Nabuco

DECRETA :

Art. 1º. Ficam incorporadas ao Hospital de Cirurgia de Sergipe, integrando-se no seu patrimonio, as obras e installações feitas pelo Estado, no Hospital Infantil anexo áquelle Hospital.

Paragrapho unico. Para manutenção da assistencia á infancia, prestada pelo Hospital Infantil, o Estado concorrerá com a subvenção de 12:000\$000 annuaes.

Art. 2º. O Governo do Estado fica autorizado a desapropriar, nos termos da legislação vigente, as casas e terrenos baldios, á rua Perminio de Souza, no trecho comprehendido entre as ruas N. S. das Dóres e São Paulo, para ampliação dos serviços de assistencia social e protecção á infancia, a cargo do Hospital de Cirurgia, a cujo patrimonio serão tambem incorporados os bens desapropriados.

Art. 3º. Fica aberto o credito de 30:000\$000 para cumprimento do art. anterior.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrario.
 Sala das Sessões, em 21 de Outubro de 1937.

aa) *José Ribeiro do Bomfim.*
José Rodrigues Novaes
Aldebrando Franco
Manoel Dias Rollemberg
Orlando de Calazans Ribeiro
Adroaldo Campos.

Justificação

A construcção do Hospital Infastil foi começada pelo Hospital de Cirurgia de Sergipe, mediante contribuições particulares. Posteriormente o Governo do Estado, bem comprehendendo a valia dessa grande obra, chamou-a a si e concluiu a construcção do edificio, dotando-o das installações necessarias.

Annexa ao Hospital de Cirurgia e á Maternidade Francino Mello, sob a mesma direcção, aos cuidados do mesmo corpo clinico, integrando-se num só e mesmo patrimonio, virá, assim, o Hospital Infantil completar uma mesma e unica obra de assistencia hospitalar. Dest'arte, o projecto mais efficientemente attende aos fins de assistencia á collectividade e amparo á criança. E essa assistencia deve, ainda, ser auxiliada pelos poderes publicos. Dahi a subvenção de que cogita o projecto, na somma, aliás, pequena de 12:000\$000.

O Hospital de Cirurgia de Sergipe, além da Maternidade Francino Mello e Hospital Infantil, precisará, ademais, de crear outros departamentos de assistencia, quer a adultos, quer á infancia, taes como serviços de clinica a Creche, os quaes demandam pavilhões separados. Para tanto, porem, é preciso que seja feita a desapropriação de pequenas casas, aliás de pequenos valores, e do terreno baldio, que ainda restam na quadra onde estão localizados aquelles estabelecimentos.

E' incontestavel, portanto, que o projecto consulta interesses fundamentaes do Estado, eis que diz respeito a assistencia social e á protecção á infancia.

Justificação

O augmento de vencimentos que é objecto da presente proposição visa facilitar aos funcionarios da Secretaria desta Casa os meios com que possam enfrentar, sem maiores renuncias, a carestia de vida em que, no momento, se debate todo o povo brasileiro. Não ha negar que é curto o espaço de tempo durante o qual funciona, em caracter permanente, esta dependencia do Legislativo Sergipano. Tem-se que levar em conta, porem, que o Estatuto dos Funcionarios Publicos prohiibe expressamente (art. 69 e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 73) a accumulção de cargos remunerados, e bem assim impede que os servidores do Estado firmem contractos de natureza commercial, dirijam bancos, emprezas, companhias, etc., restringindo-lhes, por tal forma, o campo de actividades recompensadas. Estabelece tambem o projecto uma verba de representação para o presidente da Assembléa. E' uma necessidade a que se attende e que já se reconheceu imperiosa para os chefes dos outros dois Poderes do Estado, isto é, o Executivo e o Judiciario.

Quanto á accumulção de cargos remunerados, é, por igual, medida que se impõe: A secretaria não pode nem deve continuar a se utilizar de uma machina por emprestimo como actualmente acontece.

E' de justiça, pois, a approvação do projecto, que fica entregue á deliberação do plenario.

Art. 69. E' vedado a todo funcionario a accumulção de quaesquer cargos remunerados.

§ 1º do art. 73. Fazer contracto de natureza commercial ou industrial, com o Governo directa ou indirectamente por si ou como representante de outrem.

§ 2º do art. 73. Dirijir bancos, companhias, emprezas industriaes ou estabelecimentos commercaes, sejam ou não subvencionados pelo Estado, salvo cooperativa e outras associações de classe.

§ 3º do art. 73. Exercer mesmo fóra das horas do expediente, funcções remuneradas em instituições ou casas commercaes que tenham qualquer dependencia de Repartição.

§ 4º do art. 73. Commerciar ou ter parte em sociedades commercaes excepto como accionista nas sociedades anonymas ou de quota limitada, ou como socios commanditarios.

Discurso pronunciado pelo deputado Rodrigues Doria na sessão de 5 de Outubro de 1937.

O SR. RODRIGUES DORIA — Peço a palavra.

O sr. presidente — Tem a palavra o sr. Rodrigues Doria.

O SR. RODRIGUES DORIA — Sr. presidente, só hontem me

foi distribuido o avulso do projecto em discussão, projecto da mais alta relevancia, que se quer fazer passar açodadamente, ás pressas, parecendo que os interessados em sua approvação tem receio de seu exame, de sua analyse, pois de facto elle não resiste a uma apreçiação por menor aprofundada que seja. Basta attentar no facto do silencio da maioria, que não defende uma só das questões aqui apreçiadas.

O sr. Gentil Tavares — Já houve dentre os membros da maioria quem chamasse esse projecto de abacaxi.

O SR. RODRIGUES DORIA — E' antes um ananás, acre, acido.

Sr. presidente: Sem ser sectario do Positivismo, adopto o lema de viver ás claras, o que deve ser rigorosamente observado por todo o homem publico, mais do que qualquer outro cidadão. O Estado não é uma taba, não é propriedade do Governador, mas uma associação de homens livres que lhe delegaram a funcção temporaria de gerente, com a condição expressa na lei de lhes dar conta dos actos praticados, ou então não temos a educação civica e politica para nos governar-mos.

Este projecto, sr. presidente, não devia ter sido accepto pela Mésa; o açodamento em apresental-o, sem ser discutido e approvado ás escuras deu-lhe defeitos que o impediam de ser apresentado á Assembléa.

Vejamos: O parecer é consiso, e de cima a baixo é um elogio ao Governador; das contas que devia analysar, esclarecer ao nosso espirito só diz o seguinte, já no fim: *apresento o seguinte projecto de decreto legislativo.*

Quem é que apresenta o projecto? O projecto devia ser da Commissão, mas esta não fala na primeira pessoa. Será do relator? Não se sabe. Veja bem v. excia. as irregularidades da pressa da dedicação, que podia ser moderada.

Ainda: No fim do avulso vem o projecto que consta de um artigo unico: "Ficam approvadas as contas prestadas pelo Governador do Estado, relativas ao exercicio de 1936. Assembléa Legislativa, em 25 de Agosto de 1937.

Ora sr. presidente, deixando de parte a concordancia, chamo a attenção de v. excia e da Casa sobre a data. A Assembléa abriu-se a 7 de Setembro, e o projecto tem a data de "25 de Agosto!" Não ha necessidade de mais commentarios.